PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 2.617/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 09/2023 – 2601001- TOME – AÇU

Objeto: Objeto do presente termo é a prorrogação de valor do contrato administrativo 2.617/2023, com o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento), ficando o valor acrescentado de **R$ 417.669,19** (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), passando o valor global do contrato para **R$ 2.095.598,54** (dois milhões noventa e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

> "Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
> III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
> IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
> § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor/Prefeito Municipal de Afuá.

RELATÓRIO

Trata-se de termo aditivo para a prorrogação de valor do contrato administrativo 2.617/2023, com o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento), ficando o valor acrescentado de R$ 417.669,19 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), passando o valor global do contrato para R$ 2.095.598,54 (dois milhões noventa e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do termo aditivo de valor do contrato administrativo 2.617/2023, fica com o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento), ficando o valor acrescentado de R$ 417.669,19 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), passando o valor global do contrato para R$ 2.095.598,54 (dois milhões noventa e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Afuá – PA, 21 de dezembro de 2023.

IRANEI DA SILVA FERNANDES:65861442215

Assinado de forma digital por IRANEI DA SILVA FERNANDES:65861442215
Dados: 2023.12.21 13:50:12 -03'00'

IRANEI DA SILVA FERNANDES
Controle Interno